



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.408, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005.

CONSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO – GET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a necessidade de assegurar a melhoria dos serviços essenciais para a população;  
Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;  
Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;  
Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho – GET para a modernização da administração tributária municipal e da gestão dos setores sociais básicos com a finalidade de coordenar as ações relacionadas à implementação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único - O GET ficará vinculado ao Diretor de Administração, que será seu coordenador, sendo constituído pelos servidores municipais Dr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira, área da administração geral e tributária; José Steverson de Aguilar Ferreira, área de informática; Ademir Salvador Dallacqua, área financeira; Rogério Teixeira Barbosa, área da saúde; Suely Mozardo Pinotti Marino, área da educação, e Neza Maria dos Santos, área da assistência social.

ARTIGO 2.º - O GET, responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área da administração tributária e dos setores sociais básicos, terá as seguintes atribuições:

I - Identificar e selecionar eventuais problemas e suas causas existentes na administração tributária e na gestão dos setores sociais básicos do Município que vêm limitando a ação mais eficiente da administração municipal nas seguintes áreas e suas interseções: Organização e Gestão, Legislação Tributária, Cadastros Fiscais, Lançamento e Arrecadação dos Tributos, Cobrança Amigável e Judiciária, Fiscalização, Anistias e Isenções, Estudos Econômicos-Tributários, Atendimento ao Municípe, Sistema e Tecnologia de Informação e Relações Intra e Interinstitucionais.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenar estudos, levantamentos, elaboração, implantação e acompanhamento de medidas internas e projetos de modernização da administração tributária e dos setores sociais básicos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a outros órgãos oficiais.

Parágrafo único - O GET, observada a legislação e ouvido o Diretor de Administração, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 9 de setembro de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixado e publicado no lugar público de costume  
no dia 9 de setembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

